

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA REFORMA E MUDANÇA DO LAYOUT DA RECEPÇÃO

Número do Processo - SISLOG
108498

SEÇÃO 1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Aquisição de bens e serviços para reforma e mudança do layout da recepção
2.2. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços
2.3. Característica do objeto	Conforme constante neste Termo de Referência
2.4. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses.

SEÇÃO 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o avanço da implantação do projeto do ônibus elétrico, cada vez recebemos mais visitantes na Metrobus, que passam necessariamente pela nossa recepção da sede administrativa e, que infelizmente está em um péssimo estado devido às inúmera infiltrações nas paredes que surgiram no último período de chuvas e o ataque de cupins às estruturas das portas e portais. Isso denigre de forma significativa a imagem da empresa para todos que adentram nossa sede por esse acesso, além de gerar um ambiente desfavorável para os funcionários que ali trabalham.

A reforma proposta visa reorganizar o layout da recepção para maximizar os espaços e conferir um aspecto mais moderno ao local. O projeto inclui a relocação de algumas salas, a revitalização das paredes e do forro, a instalação de novos móveis, além da substituição da iluminação e envelopamento das paredes.

Essas melhorias são essenciais para garantir que a Metrobus continue a proporcionar um ambiente acolhedor e profissional, refletindo a inovação e a qualidade que buscamos em todos os nossos projetos. Acreditamos que a nova recepção não apenas elevará a experiência dos nossos visitantes, mas também criará um espaço mais agradável e funcional para nossos colaboradores, fortalecendo a imagem da empresa como referência em transporte coletivo.

SEÇÃO 3 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de bens e serviços para reforma e mudança do layout da recepção			
Cod	OMNI	Descrição	Ref.
4931	21830	kit porta, de madeira, giro direito e esquerdo, medindo aproximadamente 210 x 90 cm, com batente 9,5.	
571	21852	espuma expansiva, em poliuretano (pu), para vedação e isolamento, em spray, capacidade aproximada para 500 ml.	
132	18677	argamassa, em poliestireno (ps), uso em geral.	Quartzolit Weber, Votomassa, Argatex Ou Melhor Qual
161	21796	rejunte, em pó branco para piso.	Quartzolit, Eliane, Portokoll Ou Melhor Qualidade
61	21797	espaçador para pisos e revestimentos, em plástico, medindo 2 mm.	
122	17854	revestimento, interno (a), borda reta, com medidas aproximadas de 31 x 56 cm.	Portobello, Eliane, Delta Ou Melhor Qualidade
132	17195	argamassa, ac iii, para piso.	
62	21848	cabo/fio elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 v, bitola de 2,5 mm, em cobre, cor azul.	Sil, Hyperflex, Tiaflex, Lamesa Ou Melhor Qualidac
62	16666	cabo/fio elétrico, 2,5 mm, cor vermelha.	Sil, Hyperflex, Tiaflex, Lamesa Ou Melhor Qualidac
62	21849	cabo/fio elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 v, bitola de 2,5 mm, em cobre, cor verde.	Sil, Hyperflex, Tiaflex, Lamesa Ou Melhor Qualidac
4460	21798	interruptor, 3 teclas simples 10a 250 v.	Tramontina, Weg Ou Similar
190	21804	luminária, embutir tubular, ato rendimento t8 e t5, 2x1200mm.	
4451	21799	lâmpada, led spot 3w 3000k 250 lumens.	
736	15020	serviços em gesso acartonado (drywall), instalação de forro.	
237	14429	gesso, em pó.	Gesso Alvorada, Gypsum, Gesso Itamaraty Ou Melh Qualidade
297	16617	arame, galvanizado (a), 10 mm, para drywall.	Belgo Bekaert, Gerdau, Arcelormittal Ou Melhor Quali
674	21800	gesso, em placas, com medidas aproximadas de 60x 60 cm.	
736	20958	serviços em gesso acartonado (drywall), de duas faces com fornecimento de materiais e serviços.	
191	11648	lixa, parede/massa, grão 100.	
191	15178	lixa, de parede, grão 180, 225 mm x 275 mm.	
4391	20222	tinta, branco neve lata 18 litros acrílica semi brilho - acabamento semibrilho para uso externo e interno com rendimento igual ou superior a 100m².	Maxvinil, Suvinil Ou Similar
82	15909	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 45 mm x 50 m.	
4391	10659	tinta, lata 3,6 litros branco neve esmalte sintético - acabamento liso brilhante para uso externo e interno com rendimento igual ou superior a 39m².	Maxvinil, Suvinil Ou Similar
324	21842	torneira, automático (a), em aço inoxidável, para lavatório.	Deca, Docol ou Similar
215	21850	mesa, formato em l, estrutura em aço galvanizado, com painel frontal e tampo em mdf, com medidas aproximadas de 140 x 140 x 74 cm.	
305	8488	purificador de água, temperatura da água natural e/ou gelada, tensão de 220 v.	Evereste, Consul Ou Similar
606	21801	Guarda Corpo, de vidro temperado, estrutura em aço inoxidável, medindo aproximadamente 1,10 m de altura e 2 metros de comprimento, com porta (s).	
5932	21802	envelopamento de ambientes, de parede, com vinil adesivo, colorido,	

Rejunte, em pó, para piso:

Ambiente Indicado para Uso do Rejunte: Banheiros, Cozinhas, Fachadas, Garagens, Quartos, Salas e Varandas
Uso Indicado do Rejunte: Granitos, Mármoreos, Pedra Ardósia, Pedras Naturais, Pisos Cerâmicos e Revestimentos Cerâmicos
Tipo de Rejunte: Cimentício
Acabamento do Rejunte: Áspero
Cor: Branco
Tonalidade: Branco
Antimofo: Sim

Revestimento, interno (a), borda reta, com medidas aproximadas de 31 x 56 cm. :

Produto: Revestimento para Parede
Uso Indicado: Parede Interna e Externa somente em ambientes cobertos
Estampa: Cor Única
Ambiente Indicado: Banheiros, Cozinhas, Garagens, Lavanderias, Quartos, Salas e Varanda Gourmet
Intensidade do Brilho: Brilhante
Local Indicado: Parede

Tonalidade: Bege claro
Espaçamento entre as Peças: 2 mm

Mesa, formato em l, estrutura em aço galvanizado, com painel frontal e tampo em mdf, com medidas aproximadas de 140 x 140 x 74 cm.:

Tampa e Painel Frontal: Em MDF branco 18 mm
Painel Frontal: Com 64 cm
Pés: Com sapatas deslizantes niveladoras

Guarda corpo, em aço inoxidável, estrutura vazado (a), medindo aproximadamente 1,1 m de altura.:

Guarda-corpo de inox com vidro
Deve contar com uma porta de acesso de 90 cm

Envelopamento de ambientes, de parede, com vinil adesivo, colorido:

Envelopamento de Parede: Com fornecimento de material e mão de obra
A Plotagem: Deve ser feita com papel de parede personalizado com estampas coloridas a partir de fotos selecionadas

SEÇÃO 5 - DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado na Rua Patriarca nº 299 Vila Regina, Goiânia-GO, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

SEÇÃO 6 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 6,2 O prazo para o início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 6.3. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 6.4. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 6.5. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

SEÇÃO 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

- 7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

SEÇÃO 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos e/ou serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
- 8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

SEÇÃO 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

SEÇÃO 10 - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses para produtos e 6 (seis) meses para serviços, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 10.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

SEÇÃO 11 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.2.1. O pagamento será efetivado em conta corrente de titularidade da Contratada, em qualquer instituição bancária de sua escolha. Contudo, caso a conta corrente informada pertença a outra instituição que não seja a Caixa Econômica Federal - CEF, no valor recebido pela Contratada em cada pagamento será descontada a respectiva taxa de transferência bancária.

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 11.1 deste Termo de Referência.

SEÇÃO 12 - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação da Gestão de Contratos e a fiscalização ficará a cargo de servidor da Gerência de Suprimentos, em Portaria, pela autoridade superior.

SEÇÃO 13 - DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
SILVIA CORREA NEVES	Gestor de Contrato		silviacorrea@metrobus.go.gov.br
MAX WILLIAN RESENDE SARTIN	Integrante Requisitante		
VAGMAR PEREIRA DE REZENDE	Integrante Administrativo		vagmar.rezende@metrobus.go.gov.br
ADELICIO ALVES DA SILVA JUNIOR	Integrante Administrativo		adelcio@metrobus.go.gov.br